

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE-2021

MALHADOR/SE ANO 2021

FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

LUANNA COSTA DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLAÚDIA MARIA MOUREIRA DE JESUS
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

ALESSANDRA SANTANA RODRIGUES DE BARROS
COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA

ANTONIO MARCONI TAVARES SANTOS
COORDENADOR DA VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA

CLAÚDIA MARIA MOUREIRA DE JESUS
COORDENADOR DA VIGILANCIA SANITÁRIA

AMANDA PEREIRA DE JESUS
COORDENADOR DE SAÚDE BUCAL

PLANO ANUAL DE SAÚDE (PAS):

A programação Anual de Saúde – PAS 2021 completa o ciclo do Plano Municipal de Saúde 2018-2021. As metas estabelecidas para o PMS, e aquelas acrescidas no decorrer de sua execução, bem como os objetivos, metas e ações, e seus respectivos recursos orçamentários estão detalhados neste Relatório.

Elaborada em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 e, em conformidade com o PMS (2018-2021), traz importantes ações à atuação da Gestão Municipal, com vistas ao aprimoramento contínuo dos serviços de saúde ofertados por este Município.

Esta programação, busca também a melhoria do atendimento realizado pelas equipes, elevando desta forma a qualidade dos serviços de saúde prestados aos usuários do SUS. Dentro de um planejamento pautado pela seriedade, organização do trabalho e comprometimento com os serviços públicos ofertados à população, que tem norteados a Gestão Municipal na aplicação dos recursos.

Vale destacar que as ações relacionadas ao Controle da Pandemia contra COVID19, não estão pautadas no Plano Plurianual, em virtude da mesma, ter iniciado em março de 2020.

Por fim, importa ainda evidenciar que a identificação e dimensionamento das metas e objetivos, bem como a proposição das ações a serem executadas, foram elaborados em conjunto com as Áreas Técnicas, que compõem a estrutura desta Secretaria Municipal de Saúde.

• OBJETIVOS:

- Nortear a Gestão Municipal de Saúde sobre todas as ações a serem desenvolvidas no ano em destaque;
- Viabilizar um maior acesso da população aos Serviços de Saúde;
- Propiciar um planejamento para melhor desenvolvimento da Gestão em Saúde;
- Fortalecer e viabilizar as ações já executadas no Combate ao COVID19;
- Subsidiar novas ações, caso haja necessidade, a depender do andamento da Pandemia Covid – 19

, em nosso Estado e Município;

- Confeccionar e Implantar o Plano Municipal de Vacinação contra o COVID19;
- Propiciar ao Controle Social uma ferramenta de conhecimento e acompanhamento das ações programadas.

• **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:**

O Fundo Municipal de Saúde foi criado em 21 de dezembro de 1995, pela Lei Municipal nº 151/95. O objetivo principal desse fundo é criar condições financeiras e de gerência dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de saúde

Gestor do Fundo: Secretaria Municipal de Saúde.

CNPJ: 11.216.362/0001-30

Para o Fundo Municipal de Saúde a receita programada é de: **R\$ 5.275.840,00.**

Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD)

BLOCO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ORÇADO
10.301	ATENCAO BASICA	4.873.733,00
10.302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	193.700,00
10.303	ACOES VOLTADAS PARA Assistência FARMACÊUTICA	359.985,00
10.304	VIGILANCIA SANITARIA	54.250,00
10.305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	197.407,00

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2021

RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS (RECEITA PRÓPRIA - R\$)

122 – Administração

Corrente – **20.638.796,11**

Capital –

TRANSFERÊNCIAS DE FUNDOS À FUNDO DE RECURSOS DO SUS, PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL (R\$)

301 – Atenção Básica

Corrente – **5.334.536,30**

Capital –

TRANSFERÊNCIAS DE FUNDOS AO FUNDO DE RECURSOS DO SUS, PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL (R\$)

122 – Administração

Corrente – **2.486,85**

Capital -

REPASSES DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Custeio)	
Apoio Financeiro Extraordinário	60.000
Assistência Farmacêutica	75.708,00
Atenção Básica	4.635.049,28
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	45.421,56
Atenção Especializada	0,00
Gestão do SUS	30.209,90
Vigilância em Saúde	98.357,46
Total	4.944.746,2

Estruturação de Rede de Serviços Públicos de Saúde (Investimento)	
Atenção Básica	174.632,00
Atenção Especializada	0,00

- **Para identificação dos blocos serão utilizados os seguintes códigos de identificação:**

- ✓ BLATB = Bloco da Atenção Básica;
- ✓ BLMAC = Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;
- ✓ BLVGS = Bloco da Vigilância em Saúde;
- ✓ BLAFB = Bloco da Assistência Farmacêutica - Componente Básico;
- ✓ BLMEX = Bloco da Assistência Farmacêutica - Componente de Medicamentos de Dispensação Excepcional;
- ✓ BLGES = Bloco de Gestão do SUS;
- ✓ BLINV = Bloco de Investimento na Rede de Serviços de Saúde.

- **Bloco de Custeio**

- ✓ Manutenção da prestação das ações e dos serviços públicos de saúde;
 - ✓ Funcionamento dos órgãos e dos estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações dos serviços de saúde.

- **Bloco de Investimento**

- ✓ Aquisição de equipamentos voltados para a realização de ações e serviços públicos de saúde;
- ✓ Obras de construções novas utilizadas para a realização de ações e serviços públicos de saúde;
- ✓ Obras de reforma e/ou adequações de imóveis já existentes utilizados para realização de ações e serviços públicos de saúde.

- **Usar os recursos federais de acordo com a portaria do STN**

448/2002:Despesas corrente

- ✓ Combustíveis e lubrificantes automotivos. Ex: gasolina, óleo diesel, álcool e afins;
 - ✓ Gêneros de alimentação. Ex: açúcar, água, bebidas, café, carnes, frutas, legumes, refrigerantes,

verduras e afins;

✓ Material farmacológico. Ex: medicamentos, soro, vacinas e afins.

✓ Material odontológico. Ex: agulhas, anestésicos, broca, espátula, filmes para raio X, seringas, sugador e afins;

✓ Material educativo. Ex: bolas, apitos, material pedagógico e afins;

✓ Material de expediente. Ex: agenda, apontador, apagador, bloco de rascunho, caderno, caneta, envelope, régua, toner, plásticos e afins;

✓ Material de limpeza e higienização. Ex: sabonete líquido, álcool líquido e em gel, cera, bomba para inseticida, cesto para lixo, desinfetante, flanela, esponja, rodo, sabão, saco para lixo, soda cáustica, toalha de papel, vassoura e afins;

✓ Material para manutenção de bens imóveis. Ex: aparelho sanitário, brita, cabo metálico, cal, cano, cerâmica, cimento, cola, isolantes, janelas, ladrilhos, pregos, pias, portas, telha, tijolo, torneira, válvula, verniz e afins;

✓ Material para manutenção de bens móveis. Ex: cabos, chaves, cilindros para máquinas copadoras, compressor de ar, peças e materiais de reposição e afins;

✓ Material elétrico e eletrônico. Ex: chaves de ligação, condutores, disjuntores, eletrodos, lâmpadas, luminárias, pilhas, baterias, pinos, placas, resistências, tomadas e afins;

✓ Material de proteção e segurança. Ex: botas, cadeados, calçados especiais, capacetes, chaves, cintos, coletes, lona, máscara, óculos e afins;

✓ Material laboratorial. Ex: bastões, bico de gás, cálices, corantes, filtros de papel, fixadores, frascos, funis, lâminas, lâmpadas especiais, pinças, rolhas, vidraria, pipeta, proveta, termômetro, tudo de ensaio e afins;

✓ Material hospitalar. Ex: agulhas, algodão, cânulas, cateteres, gaze, esparadrapo, fios cirúrgicos, lâminas de bisturi, seringas, termômetro, luvas e afins;

✓ Material para manutenção de veículos. Ex: amortecedores, baterias, borracha, cabos, lanternagem e pintura e afins. Ferramentas. Ex: alicate, broca, lima, lâmina, machado, martelo, pá, picareta, serrote, tesoura, trena e afins;

✓ Material para reabilitação profissional. Ex: bastões, bengalas, joelheiras, meias elásticas e afins;

✓ Material de sinalização. Ex: placas indicativas, plaquetas, placas sinalizadoras, cones,

crachás, bótons, identificadores para servidores e afins;

- ✓ Locação de imóveis. Ex: aluguel de prédios, salas e outros imóveis de propriedade física e afins;
- ✓ Manutenção e conservação de equipamentos. Ex: Reparo, conserto e revisões de aparelhos médicos, odontológicos, ambulatoriais, laboratoriais e afins;
- ✓ Manutenção e conservação de veículos. Ex: Reparo, conserto e revisão como estofamento, funilaria, instalação elétrica, lanternagem, mecânica, pintura e afins;
- ✓ Manutenção e conservação de bens imóveis. Ex: pedreiro, carpinteiro, serralheiro, pinturas, reparosem instalações elétricas e hidráulicas e afins;

- ✓ Fornecimento de alimentação. Ex: refeições, lanches e similares. Serviço de limpeza e conservação.
Ex: faxina, dedetização e afins;
- ✓ Serviço de comunicação geral. Ex: Confecção de material para comunicação visual, veículos de comunicação e afins;
- ✓ Serviço de seleção e treinamento. Ex: Recrutamento, seleção e treinamento;
- ✓ Serviços médicos e odontológicos. Ex: consultas, raio X, tratamento odontológico e afins;
- ✓ Serviços de apoio administrativos, técnico e operacional. Ex: assistência técnica, capina, jardinagem, operadores de máquinas, motoristas, recepcionistas, serviços auxiliares e afins;
- ✓ Serviços técnicos profissionais. Ex: advocacia, arquitetura, contabilidade, economia, engenharia, estatística e afins. Manutenção de software;
- ✓ Locação de máquinas e equipamentos. Ex: aparelhos médicos, odontológicos, hospitalares, laboratoriais, telefônicos, calculadores, equipamentos gráficos e afins;
- ✓ Serviço de energia elétrica;
- ✓ Serviço de água e esgoto;
- ✓ Serviço de gás;
- ✓ Serviços domésticos. Ex: cozinha, lavagem de roupas e afins;
- ✓ Serviço médico, hospitalar, odontológico e laboratorial. Ex: análises clínicas, consultas, ecografias, endoscopias, esterilização, exames de laboratório, raio X, tomografias, tratamento odontológico, ultrassonografias e afins;
- ✓ Serviços de socorro e salvamento. Ex: ambulâncias particulares, ambulâncias, UTI-móveis e afins;
- ✓ Serviços gráficos. Ex: impressos em geral, encadernação, livros, jornais, encartes, folders e afins;
- ✓ Transporte de servidores;
- ✓ Serviço de publicidade e propaganda.

- **Despesas de capital**

- ✓ Aparelhos e equipamentos médico, odontológico, laboratorial e hospitalar. Ex: aparelho de esterilização, aparelho de raio X, balança pediátrica, biombo, cadeira de dentista, cadeira de rodas,

câmara de oxigênio, centrifugador, estetoscópio, estufa, maca, medidor de pressão, mesa para exames, microscópio e afins;

✓ Máquinas e equipamentos energéticos. Ex: alternador energético, carregador de bateria, estabilizador, gerador, no-break, transformador de voltagem e afins;

✓ Máquinas e equipamentos gráficos. Ex: copiadora, picotadeira, tele impressora, aparelho de encadernação e afins;

✓ Máquinas, utensílios e equipamentos diversos. Ex: aparador de grama, aparelho de ar-condicionado, bebedouro, container, furadeira, ventilador de coluna e mesa e afins;

✓ Equipamentos de processamento de dados. EX: computador, Datashow, impressoras, leitora, micro e minicomputadores, modem, monitor de vídeo, placas, processador, scanner e afins;

✓ Mobiliário em geral. Ex: armário, arquivo de aço ou madeira, balcão, banco, cadeira, cama, carrinho fichário, escrivaninha, estante de madeira ou aço, estofado, quadro para editais, relógio de mesa, sofá, suporte para TV, vitrine e afins;

✓ Veículos diversos. Ex: bicicleta, carrinho de mão, carroça, empilhadeira e afins;

✓ Veículos de tração mecânica. Ex: ambulância, automóvel, caçamba, caminhão, motocicleta, ônibus, veículo coletor de lixo e afins.

• **METAS DOS INDICADORES MUNICIPAIS / PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA 2021**

Nº	TIPO	INDICADOR	META 2021
1	U	a) Para município e região com menos de 100 mil habitantes: Número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas) b) Para município e região com 100 mil ou mais habitantes, estados e Distrito Federal: Taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	13 -
2	E	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados	100%
3	U	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	95%
4	U	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª U dose) e Tríplice viral (1ª dose) - com cobertura vacinal preconizada	100%
5	U	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação	85%
6	U	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	90%
8	U	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	2
9	U	Número de casos novos de aids em menores de 5 anos	0
10	U	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	60%
11	U	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária	0,70
12	U	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária	0,32
13	U	Proporção de parto normal no SUS e na saúde suplementar	64
14	U	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos	18
15	U	Taxa de mortalidade infantil	2
16	U	Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	0
17	U	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	100%
18	U	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	78%
19	U	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na Atenção Básica	100%
21	E	Ações de Matriciamento realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica	N/A

22	U	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	6
23	U	Proporção de preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos	100%

U: Universal E: Específico

• **PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE**

DIRETRIZ 1: Aprimoramento do acesso da população aos serviços de saúde, com qualidade, equidade e em tempo oportuno ao atendimento das necessidades de saúde do território e em consonância com a política de atenção básica.

OBJETIVO	META	AÇÃO
<p>Garantir o acesso da população às ações e serviços básicos de saúde no município.</p>	<p>Fortalecer o trabalho das Equipes de Saúde da Família.</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Organizar o serviço de forma adequada, reaparelhando e reequipando as Unidades de saúde, sempre que necessário, visando maior resolutividade; 2. Manter número adequado de profissionais para constituir as equipes de Saúde da Família; 3. Apoiar as ações desenvolvidas pelas equipes através da garantia de insumos necessários e disponibilização de transporte, visto que são as responsáveis pela atenção integral à população de sua área de abrangência; 4. Manter as especialidades ofertadas, como apoio e referência a Estratégia Saúde da Família; 5. Favorecer Capacitações aos profissionais, sejam presenciais ou on-line, mantendo-os sempre atualizados;
	<p>Ampliar o número de Equipes de Saúde Bucal.</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Ampliação da cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica; 2. Ampliação do acesso à primeira consulta odontológica programática; 3. Realização de maior volume de tratamentos concluídos;
	<p>Ofertar melhor qualidade de vida à população e melhora da autoestima, implementando o Programa Sorria Malhador</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Realizar cadastro e molde dos usuários elegíveis para o uso de prótese dentária; 2. Ampliar o Número de usuários a serem contemplados; 3. Distribuição de prótese dentária aos usuários cadastrados.

	Ampliar a média de ação coletiva de escovação dental supervisionada	<ol style="list-style-type: none"> 1. Aquisição e distribuição de kits de higiene bucal; 2. Promover a ação em parceria com o PSE (programa saúde na escola);
	Reduzir a taxa de exodontia	<ol style="list-style-type: none"> 1. Realizar campanha educativa de prevenção bucal com ênfase em diminuir a necessidade de exodontias; 2. Realizar a aplicação de flúor na 1ª infância; 3. Realizar atividade educativa junto aos escolares; 4. Promover orientações às mães no atendimento de puericultura.

DIRETRIZ 2: Promoção do acesso integral à saúde dos grupos vulneráveis, visando uma maior assistência e acessibilidade a essa população.

OBJETIVO	META	AÇÃO
Garantir o cuidado integral à saúde, com ênfase às populações vulneráveis.	Promover a cobertura de 78% do acompanhamento, das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF).	<ol style="list-style-type: none"> 1. Acompanhar, nas condicionalidades da saúde, a população beneficiária do Programa Bolsa Família, em no mínimo, 78%; 2. Fazer a interlocução com o CRAS, em casos necessários, para integrar essa população em outros programas municipais.
	Facilitar o acesso à população vulnerável, aos serviços de saúde da rede ambulatorial e especializada.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Disseminar, através do trabalho do ACS, os serviços ofertados no município e fora dele; 2. Solicitar as equipes de saúde, a ponte necessária na resolutividade dos problemas desse grupo.

DIRETRIZ 3: Promoção da atenção integral à saúde da mulher e da criança

OBJETIVO	META	AÇÃO
<p>Ofertar ações e serviços organizados em rede de atenção à saúde materna e infantil.</p>	<p>Ofertar a 100% das gestantes cadastradas no sistema ESUS, a realização dos testes rápido para a sífilis, HIV e Hepatites virais.</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Reforçar a oferta de testes rápidos na rotina de pré-natal, a gestante e ao parceiro, iniciando sempre na primeira consulta, devendo ser realizados no 1º, 2º e 3º trimestre.
	<p>Reduzir a taxa de mortalidade fetal, neonatal e infantil.</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Mostrar a importância a adesão precoce ao pré-natal, evitando assim diagnósticos tardios que favoreçam a mortalidade fetal ou neonatal; 2. Sensibilizar as mesmas sobre a importância do uso de máscaras e da higiene adequada das mãos. 3. Incentivo ao aleitamento materno exclusivo; 4. Intensificar a realização, em tempo oportuno, de triagens neonatais. 5. Incentivo ao calendário vacinal atualizado, mantendo a organização do fluxo de atendimento; 6. Oferta e acompanhamento da suplementação de vitamina A e ferro, com os cuidados de higiene necessário;
	<p>Investigar 100% dos óbitos infantis e fetais.</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Intensificar a rotina de investigação de óbitos infantis e fetais; 2. Acompanhar mensalmente os óbitos ocorridos para repassar as equipes correspondentes e assim investigar em tempo hábil; 3. Inserir no SIM WEB as investigações realizadas; 4. Identificar as causas dos óbitos, buscando corrigir falhas, caso estas estejam relacionadas a Atenção Primária.

Investigar 100% dos óbitos maternos e óbitos em mulheres em idade fértil (MIF) por causas presumíveis de morte materna.

1. Intensificar a rotina de investigação de óbitos maternos e em mulheres em idade fértil;
2. Acompanhar mensalmente os óbitos ocorridos para repassar as equipes correspondentes e assim investigar em tempo hábil;
3. Inserir no SIM WEB as investigações realizadas.

	Redução da incidência da sífilis congênita.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Realização do teste rápido na 1ª consulta de pré-natal, para diagnóstico precoce; 2. Incentivar a gestante na adesão ao tratamento, assim como testar e solicitar o apoio do parceiro; 3. Busca ativa para início precoce do Pré-natal; 4. Acompanhar o tratamento para identificar que o mesmo foi realizado de forma correta; 5. Acompanhar titulação para avaliar a eficácia do tratamento; 6. Orientar as gestantes sobre o uso do preservativo durante toda a gestação.
	Alcançar 64% da Proporção nascidos vivos por parto normal.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Orientar as gestantes sobre a importância do Pré-natal; 2. Informar sobre os benefícios do parto normal e da rápida recuperação com a realização do mesmo; 3. Estimular as gestantes a aderirem ao Pré-natal, através da entrega de kits no final da gestação, para aquelas que tenham cumprido o cronograma de consultas estabelecido.
Implantar e/ou implementar ações de prevenção, detecção precoce e tratamento oportuno do câncer de mama	Alcançar 32% de mamografias realizadas em mulheres de 50 a 69 em população residente e na mesma faixa etária.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Orientar as equipes de saúde a solicitarem como rotina anual, o exame de rastreio a todas as mulheres que estejam na idade indicada; 2. Reforçar a importância do exame nas orientações rotineiras e no evento Outubro Rosa; 3. Realizar parceria com o Hospital do Amor, para aumentar a oferta de mamografias realizadas no próprio município; 4. Ampliar a oferta de exames a essa população adscrita.

<p>Implementar ações de prevenção, detecção precoce e tratamento</p>	<p>Acompanhar 100% do seguimento/tratamento, de mulheres com diagnóstico de lesões intra-epiteliais de alto grau de colo de útero.</p>	<p>1. Acompanhar o seguimento das mulheres diagnosticadas, dando o suporte necessário para a realização e finalização do mesmo.</p>
---	--	---

<p>oportuno do câncer do colo do útero</p>	<p>Alcançar $\geq 0,70\%$ de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária.</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Realizar Campanhas Educativas, visando uma maior adesão ao exame citopatológico, como exemplo, mês da mulher, Outubro Rosa, entre outros; 2. Realizar Parcerias para melhor alcance desta meta; 3. Fazer busca ativa das usuárias com o citopatológico anual em atraso.
---	--	--

DIRETRIZ 4: Garantia da Atenção Integral à Saúde da pessoa idosa e dos portadores de doenças crônicas, com estímulo ao envelhecimento ativo e fortalecimento das ações de promoção e prevenção.

OBJETIVO	META	AÇÃO
<p>Ampliar o acesso de portadores de doenças crônicas as ações e serviços qualificados e organizados em rede de atenção.</p>	<p>Reduzir a taxa de mortalidade prematura (<70 anos) por DCNT</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Realizar ações extramuros com oferta de verificação da PA e glicemia capilar, na busca da detecção precoce de diabetes e da Hipertensão Arterial; 2. Fortalecer as ações do Projeto “ACADEMIA DA SAÚDE”, incentivando a prática e aproveitando o espaço para levar informações de promoção à saúde, principalmente ao idoso, hipertensos e diabéticos; 3. Garantir a dispensação dos medicamentos essenciais ao controle da PA e glicemia; 4. Direcionar esses grupos a atividades que os retirem da ociosidade, melhorando a saúde mental.

DIRETRIZ 5: Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde.

OBJETIVO	META	AÇÃO
<p>Fortalecer as ações e serviços de promoção, proteção e vigilância em saúde</p>	<p>Alcançar as coberturas vacinais adequadas dos 05 Imunobiológicos preconizados para menores de 02 anos</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Realizar busca ativa mensal das crianças faltosas, através do trabalho dos ACS; 2. Acionar o Conselho Tutelar, nos casos de genitores que recusem a administração da vacina; 3. Organizar a vacinação de forma a não causar aglomerações; 4. Promover Campanhas municipais, quando detectadas metas baixas.
	<p>Promover a vacinação contra COVID de forma responsável e eficiente</p>	<ol style="list-style-type: none"> 2. Implementar o Plano Municipal de Vacinação contra Covid 19, em consonância com as orientações da Gerência Estadual e com o Ministério da Saúde; 3. Traçar estratégias de acordo com grupos a serem vacinados; 4. Divulgar nas redes sociais e site oficial, boletim e listagem de vacinados; 5. Informar nas redes de comunicação o dia e grupo a ser vacinado; 6. Manter estoque de insumos necessário para qualquer eventualidade que possa ocorrer.
	<p>Buscar o êxito do tratamento em todos os casos positivos para Tuberculose</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Viabilizar tratamento supervisionado dos pacientes portadores de tuberculose pelas equipes PSF, aumentando a cura e impedindo a resistência aos quimioterápicos; 2. Sensibilizar sobre a importância da consulta mensal para o tratamento adequado e orientações necessárias; 3. Ofertar o suporte sócio-econômico necessário ao paciente, em parceria com outros órgãos municipais.
	<p>Alcançar 90% da proporção de cura nas coortes de casos novos de hanseníase</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Viabilizar tratamento supervisionado para tratamento de hanseníase pelas equipes PSF; 2. Orientar o paciente adequadamente sobre efeitos adversos dos medicamentos, para assim evitar abandonos; 3. Orientar sobre a importância da execução total do tratamento, para assim evitar recidivas e falsas curas;

		4. Ofertar o suporte necessário ao paciente, em parceria com outros órgãos municipais durante o tratamento.
	Garantir $\geq 90\%$ de exames dos contatos intradomiciliares de casos novos de hanseníase	<ol style="list-style-type: none"> 1. Viabilizar a ida a Unidade de saúde dos contatos intradomiciliares, para detecção de possíveis casos novos; 2. Realizar busca ativa dos contatos intradomiciliares faltosos; 3. Realizar em domicílio, exame dermatoneurológico do contato que não apresente condições de ir até a Unidade de Saúde.
	Alcançar $\geq 95\%$ a proporção de registro de óbitos com causa básica definida	<ol style="list-style-type: none"> 1. Identificar óbitos com causa mal definidas e encaminha-los às equipes para investigação; 2. Reforçar junto as equipes, sempre que necessário, para o correto preenchimento das investigações de óbitos; 3. Acompanhar mensalmente, os óbitos ocorridos, para assim repassar em tempo oportuno às equipes; 4. Realizar alterações no SIM local a cada investigação recebida das equipes.
	Realizar 06 ciclos de visitas domiciliares para controle da dengue, de acordo com o preconizado pelo MS.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Inspeccionar as propriedades urbanas e rurais bimestralmente e identificar locais de risco para proliferação do mosquito; 2. Monitorar possíveis criadouros semanalmente; 3. Tratar focos encontrados; 4. Promover mutirões, sempre que houver necessidade; 5. Utilizar dos meios de comunicação local para reforçar as orientações de prevenção; 6. Checar o fechamento de cisternas, poços ou tambores de água; 7. Inspeccionar calhas e telhados; 8. Definir os pontos estratégicos locais, para posterior inspeção;

	Alcançar 0% taxa de letalidade pelas formas graves de dengue	<ol style="list-style-type: none">1. Seguir protocolo de atendimento, para detectar precocemente os pacientes com formas graves de dengue;2. Identificar, pelas ESF, sinais e sintomas que presumam riscos maiores e conseqüentemente o agravamento;3. Orientar a população sobre os sinais e sintomas de agravamento.
	Garantir $\geq 90\%$ a vacinação antirrábica dos cães na campanha	<ol style="list-style-type: none">1. Realizar campanha de vacinação antirrábica com pontos de apoio de vacinação.2. Promover uma boa divulgação sobre a campanha e os pontos de vacinação;3. Realizar repasses de áreas para vacinar os animais faltosos.
	Ampliar a proporção de amostras de água examinadas para os parâmetros coliformes totais, cloro residual e turbidez	<ol style="list-style-type: none">1. Realizar coleta mensal da coleta de água para análise;2. Adquirir o CLORÍMETRO para análise da água.

<p>Implementação de ações de vigilância sanitária e ambiental</p>	<p>Atuar no controle da COVID-19</p>	<ol style="list-style-type: none">1. Reforçar as orientações sobre a utilização dos equipamentos de proteção individual necessários aos atendimentos de casos suspeitos e demais medidas de precaução;2. Monitorar junto à rede de atenção, a adequação e cumprimento de medidas de biossegurança indicadas para o atendimento de casos suspeitos e confirmados;3. Fiscalizar feiras, estabelecimentos comerciais, pontos bancários, para a verificação do uso das medidas de controle, tais como: oferta de álcool em gel ou álcool líquido a 70%, distância entre os indivíduos dentro do estabelecimento, uso de máscaras cirúrgicas ou caseiras por todos, etc;4. Atuar nas barreiras sanitárias juntamente com a Vigilância Epidemiológica, na feira municipal e mercados;5. Desinfecção de pontos de taxi e comércio local;
--	--------------------------------------	---

		<ul style="list-style-type: none"> 6. Entrega de Kits de higiene; 7. Apoiar os eventos municipais na orientação e controle das medidas restritivas; 8. Fixação de Avisos sobre o uso obrigatório de máscaras;
<p>DIRETRIZ 6: Garantia do acesso dos usuários aos medicamentos padronizados com garantia de qualidade e segurança, humanização no atendimento, mediante uso racional e atenção integral à saúde</p>		
OBJETIVO	META	AÇÃO
<p>Reorganizar a Assistência Farmacêutica</p>	<p>Garantir um maior acesso da população, aos medicamentos que compõem a farmácia básica.</p>	<ul style="list-style-type: none"> 1. Implantar o Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica – HÓRUS; 2. Treinar os profissionais da Assistência Farmacêutica, para a implantação e utilização do Sistema; 3. Manter o controle de dispensação e de estoque dos medicamentos ofertados; 4. Orientar o paciente ou responsável, sobre o uso indicado da medicação dispensada.
<p>DIRETRIZ 6: Manutenção das ações, implementação e operacionalização da vacinação contra COVID19</p>		
OBJETIVO	META	AÇÃO

Reduzir a incidência dos casos positivos para o Coronavírus.

1. Manter a estrutura da Síndrome gripal funcionando adequadamente;
2. Ofertar a realização de testes rápidos, RT-PCR e sorologias;
3. Atualizar as EQUIPES de saúde sobre todos os Protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e Anvisa;
4. Monitorar casos suspeitos, por contato telefônico;
5. Encaminhar casos com sinais de evolução e agravamento;
6. Distribuição de máscaras de tecido;
7. Fazer controle e reposição do estoque de medicamentos utilizados para o controle do COVID19;
8. Alimentar o sistema ESUS Notifica regularmente;
9. Divulgar na mídia local do município, boletins semanais sobre os casos notificados;
10. Informar, todas as segundas feiras, a Gerência Estadual, o boletim dos casos;

<p>Manter o controle da circulação do vírus causador do COVID 19 no município</p>	<p>Promover a vacinação contra COVID de forma responsável e eficiente.</p>	<ol style="list-style-type: none">1. Implementar o Plano Municipal de Vacinação contra Covid 19, em consonância com as orientações da Gerência Estadual e com o Ministério da Saúde;2. Traçar estratégias de acordo com grupos a serem vacinados;3. Divulgar nas redes sociais e site oficial, boletim e listagem de vacinados;4. Informar nas redes de comunicação, o dia e grupo a ser vacinado;5. Manter estoque de insumos necessário para que a vacinação ocorra sempre em tempo oportuno;
--	--	---